MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Monitoramento de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19973.107815/2023-44

TERMO ADITIVO Nº 07/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 96/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O COMANDO DO EXÉRCITO.

O **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, por meio da **SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar – Brasília – DF, CEP: 70.046-906, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0073-20, neste ato representada pelo Secretário de Gestão e Inovação, **ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO**, nomeado conforme Portaria nº 294, de 9 de janeiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU, de 9 de janeiro de 2023, e subdelegação de competência estabelecida no art. 7º da Portaria nº 572, de 08 de março de 2023, matrícula SIAPE nº 1458895 e, de outro lado, o **COMANDO DO EXÉRCITO,** por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0284-58, com sede na Avenida do Exército – QGEx – Bloco I – 2º piso, SMU – Brasília, DF, 706555-775, neste ato representada pelo General de Exército, **LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO**, nomeado pelo Decreto de 30 de Julho de 2024, publicado no Boletim do Exército nº 32/2024, de 9 de agosto de 2024, conforme delegação de competência estabelecida no inciso I, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 96/2024**, tendo em vista o que consta do Processo SEI-MGI nº 19973.107815/2023-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 96/2024 (SEI 42768930), para o período de **19/8/2026 a 18/9/2027** conforme disposição da Cláusula Nona do ACT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, ficando as despesas da publicação a cargo da **SEGES/MGI**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunha.

Brasília, na data das assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente
ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário de Gestão e Inovação
do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente
LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
General do Exército
Comando do Exército Brasileiro

TESTEMUNHA:

Documento assinado eletronicamente
MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Guilherme Cabral Pinheiro**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro**, **Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Borges Paes de Barros**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61146227** e o código CRC **B5F848A0**.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

CNPJ: 00.489.828/0073-20

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º andar, Brasília/DF

CEP: 70.046-906

DDD/Fone: (61) 2020-8677

E-mail: seges.gabinete@economia.gov.br

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Matrícula Funcional: 1458895

Cargo/função: Secretário de Gestão e Inovação

PARTÍCIPE 2: Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro

CNPJ: 00.394.452/0284-58

Endereço: Avenida do Exército – QGEx – Bloco I – 2° Piso, SMU – Brasília/DF

CEP: 70655-775

DDD/Fone: (61) 2035-3303

E-mail: sef@seg.eb.mil.br

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO

CIM: 027.582.692-3

Órgão expedidor: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

Cargo/função: General de Exército

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) e o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), cujo objeto é a elaboração de projetos de interesse da SEF, pertencentes ao *Portfólio* da Central de Compras (CENTRAL/SEGES/MGI), e na participação, como área técnica e demandante, dos processos licitatórios e da modernização dos procedimentos de coleta e análise de dados dos referidos projetos, por meio de automatizações com o uso de sistemas informatizados.

Processo nº: 19973.107815/2023-44.

Início: a partir da publicação do termo no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Descrição do Produto Final: O produto final deste Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação Técnica será a entrega, pela Equipe de Planejamento da Contratação, das versões definitivas dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Risco e Termos de Referência ou Projetos Básicos, bem como seus respectivos anexos, que comporão os editais das licitações a serem realizadas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e referentes aos projetos pertencentes ao *Portfólio* da Central de Compras.

3 - DIAGNÓSTICO

3.1 SUPERMERCADO VIRTUAL

O Comando do Exército Brasileiro, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, decorrentes de suas atribuições institucionais, necessita fazer uso contínuo de grande quantidade e variedade de gêneros alimentícios. O objetivo é prover alimentação a seus integrantes, que rotineiramente desempenham suas funções durante o expediente, todos os dias do ano, ou nos diversos serviços para os quais são designados, bem como das tropas em exercícios, apronto operacional e situação de emprego em operações. Dessa forma, a alimentação constitui-se em atividade imprescindível e essencial para a continuidade das atividades militares, decorre de direito previsto no Estatuto dos Militares, conforme disciplina a alínea g, inciso IV, art. 50, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 , in verbis:

> Art. 50. São direitos dos militares:
>
> (...)
>
> IV - nas condições ou nas limitações impostas por legislação e regulamentação específicas, os seguintes:
>
> (...)
>
> g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade.

A aquisição de gêneros alimentícios, por se tratar de bem comum, é realizada por meio de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, de forma descentralizada, por meio das Regiões Militares, e com entregas parceladas. Ainda assim, considerando o consumo diário, há a necessidade de serem estocados, de acordo com suas especificidades, o que requer espaço disponível e um controle rigoroso sobre a qualidade e validade dos itens em estoques.

Por consequente, o processo em questão demanda alocação de recursos para manter os espaços físicos adequados, especialmente por se tratar de produtos perecíveis, pessoal treinado para as atividades de controle de estoque, administração de depósito de suprimentos e distribuição para as demais organizações militares envolvidas. Além disso, a quantidade de licitações realizadas ao longo do ano e a necessidade de alocar profissionais capacitados eleva consideravelmente os custos transacionais dos processos de contratação.

3.2 FARMÁCIA VIRTUAL

O Sistema de Saúde do Exército é responsável por prover assistência médico-hospitalar a militares e seus dependentes, totalizando cerca de 750 (setecentos e cinquenta) mil beneficiários espalhados por todo o território nacional. Especialmente num cenário global onde observa-se um envelhecimento populacional, acompanhado por aumentos consideráveis dos custos da cadeia de suprimentos em saúde, a manutenção do equilíbrio entre a receita/despesa tem sido um desafio crescente enfrentado pela Diretoria de Saúde, Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e, consequentemente, pelo Departamento Geral de Pessoal e Comando do Exército.

Dentro deste contexto, busca-se que o atendimento em saúde seja realizado prioritariamente pelas 62 Organizações Militares de Saúde, de forma a reduzir os altos valores gastos com encaminhamentos dos usuários para Organizações Civis conveniadas. Contudo, para que esse atendimento possa ser realizado dentro dos hospitais, policlínicas e postos médicos é necessário, além da presença de profissionais especializados, a disponibilidade de uma considerável gama de materiais médico-hospitalares, medicamentos e insumos que possam contemplar as mais variadas especialidades requeridas pelos pacientes.

Tal disponibilidade é diretamente dependente da eficácia e eficiência administrativa, no que tange à realização de processos licitatórios para a aquisição de suprimentos médico-hospitalares. Todavia, para que tal eficácia e eficiência possa de fato ocorrer em uma Organização Militar de Saúde, é necessário o envolvimento direto de profissionais especializados, não somente da área administrativa, mas também daqueles que detém o conhecimento detalhado acerca dos itens que serão adquiridos. E para que estes profissionais possam se envolver nos processos licitatórios de suas unidades, muitas vezes é necessário retirá-los das atribuições finalísticas para direcioná-los exclusivamente para estas atividades de apoio.

Atualmente, os processos de aquisição em saúde são realizados de forma descentralizada, ou seja, cada Organização Militar de Saúde emprega seus profissionais, tanto da área administrativa quanto de saúde, na realização de suas licitações. A centralização de esforços conduzirá a um aperfeiçoamento na gestão de recursos públicos em virtude da obtenção da economia de escala gerada por processos centralizados, redução de redundâncias processuais, maior racionalização no emprego de recursos humanos e consequentes reduções nos gastos com encaminhamentos para Organizações Civis conveniadas.

4 - ABRANGÊNCIA

Tendo em vista os objetivos pretendidos, a abrangência do presente Acordo é em todo o território nacional.

5 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de revisão do modelo de contratação de gêneros alimentícios e de fornecimento de medicamentos e materiais médicos pelo Comando do Exército Brasileiro surgiu da experiência bem sucedida do Almoxarifado Virtual Nacional (AVN), realizado pela Central de Compras - CENTRAL/SEGES/MGI, no modelo de outsourcing logístico, cujo processo desonera os órgãos de tarefas não inseridas nas suas atividades finalísticas, propiciando redução de custos e foco no objetivo principal da Administração. São inúmeros os benefícios advindos da terceirização (outsourcing), dos quais merecem destaque: o aperfeiçoamento da gestão e controle, com a automatização dos processos; redução do uso do espaço físico e consequentemente das despesas administrativas envolvidas, tais como energia elétrica, água e manutenção de equipamentos; redução do número de servidores voltados aos controles de armazenagem e distribuição; obtenção de economia de escala, em razão da centralização; além da diminuição de custos em face da redução dos procedimentos licitatórios.

Assim, diante da complexidade dos serviços pretendidos, a volumetria estimada e a capilaridade do Exército Brasileiro, a realização de licitações centralizadas na modelagem acima descrita, mostra-se a estratégia mais adequada ao permitir melhorias em relação ao modelo atual as quais irão refletir em ganhos econômicos e processuais. É, pois, nessa linha que se justifica a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, uma vez que a condução de licitações centralizadas, sobretudo para bens e serviços de caráter estratégico, como é o caso, faz parte das competências da Central de Compras, como pode ser observado no Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, art. 21, Anexo I:

> Art. 21. À Central de Compras compete:
> **I - desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;**
> **II** - planejar, coordenar, controlar e operacionalizar ações que visem à implementação de estratégias e soluções relativas a licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;
> **III** - planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços, incluídos os de tecnologia da informação e comunicação, de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;
> **IV** - planejar e executar procedimentos licitatórios e de contratação direta necessários ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas;
> **V** - firmar e gerenciar as atas de registros de preços e os contratos decorrentes dos procedimentos de sua competência; e
> **VI** - desenvolver e gerir sistemas de tecnologia de informação para apoiar os processos de aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
> **§ 1º As licitações para aquisição e contratação de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional serão efetuadas prioritariamente por intermédio da Central de Compras.**
> § 2º As contratações poderão ser executadas e operadas de forma centralizada.
> § 3º Ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério estabelecerá os bens e os serviços de uso em comum cujas licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão serão atribuídas exclusivamente à Central de Compras.
> § 4º A centralização das licitações, da instrução dos processos de aquisição, de contratação direta, de alienação e de gestão será implantada de forma gradual, em cronograma estabelecido pela Central de Compras, aprovado pelo Secretário de Gestão e Inovação do Ministério. (grifamos)

Neste contexto, com a revisão do modelo de contratação, pretende-se potencializar a economia orçamentária com a racionalização do uso de recursos e de pessoas.

Tal solução, a do AVN, mostrou-se vantajosa, com economia de 21% em relação às contratações anteriores. Em relação à Farmácia Virtual e ao Supermercado Virtual visualiza-se com a adoção do outsourcing o aumento da eficiência e efetividade decorrentes das aquisições de insumos e medicamentos hospitalares, com ganhos de escala e maior confiabilidade nas entregas. Portanto, o Acordo de Cooperação Técnica possibilitará a adoção de modelos mais vantajosos para a administração, contribuindo de forma significativa para o alcance do equilíbrio entre a disponibilidade orçamentária e as despesas do Comando do Exército.

6 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo geral:

- aperfeiçoar os processos de compras dos bens pertencentes ao *portfólio* da Central de Compras, com a racionalização do uso de recursos e de pessoas.

Como objetivos específicos, têm-se:

- proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos, particularmente, quantos às aquisições de bens pertencentes ao portfólio da Central de Compras, com ganhos de escala nas aquisições;
- proporcionar celeridades e economia processual nas aquisições;
- obter maior vantajosidade à Administração Pública.

7 - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

São obrigações comuns de todos os Partícipes:

a) executar as ações objeto do Acordo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados advindos deste;

b) cumprir as atribuições próprias conforme definido neste Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica;

c) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações;

d) fornecer aos participes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

e) manter sigilo das informações sensíveis, conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização da Central de Compras (CENTRAL/SEGES/MGI);

f) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e

g) oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

São obrigações da Secretaria de Gestão e Inovação - SEGES/MGI, por meio da Central de Compras - CENTRAL/SEGES/MGI:

a) gerenciar as ações de planejamento e construção das estratégias de contratação a serem executadas pelas equipes;

b) fornecer as informações pertinentes à tempestiva execução dos procedimentos para execução do objeto deste Acordo; e

c) informar, de forma tempestiva, o cronograma de execução do projeto e suas alterações.

São obrigações da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro:

a) designar, quando da comunicação a ser feita pela Central de Compras (CENTRAL/SEGES/MGI), os representantes institucionais incumbidos de atuarem com membros titulares e suplentes da Equipe de Planejamento das Contratações;

b) conceber o Módulo de Acompanhamento de Gestão Orçamentária e Módulo de Preços para uso da Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

c) serão ainda responsabilidades do Comando do Exército Brasileiro por meio de seus representantes designados:

c.1) participar do desenvolvimento dos documentos necessários ao planejamento das contratações;

c.2) assinar eletronicamente os documentos pertinentes ao planejamento das contratações, sempre que demandados pela Central de Compras;

c.3) fazer-se presentes nas reuniões promovidas pelas Equipes de Planejamento das contratações.

8 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Central de Compras – CENTRAL/SEGES/MGI.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar, sala 669, Brasília/DF.

CEP: 70.046-906.

DDD/Fone: (61) 2020-8677.

E-mail: marfisa.castro@gestao.gov.br.

Representante: Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

Cargo/função: Diretora.

9 - RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados se concretizarão pela entrega definitiva dos artefatos de planejamento das contratações: (i) Estudos Técnicos Preliminares; (ii) Mapas de Riscos; e (iii) Termo de Referência ou Projeto Básico e seus respectivos anexos.

10 - CRONOGRAMA

O cronograma de execução do projeto ficará sob a responsabilidade das Coordenações-Gerais da Central de Compras. As etapas a serem cumpridas, em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, e com as normas correlatas, abrangem:

- elaboração da versão prévia dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Risco, Termo de Referência ou Projeto Básico;
- realização de audiência pública para captação de manifestações do mercado sobre as versões preliminares dos artefatos de planejamento das contratações;
- apresentação da versão final dos artefatos;
- publicação do edital de pregão eletrônico;
- realização da sessão pública;
- adjudicação e homologação do resultado das licitações;
- celebração das Atas de Registro de Preços.

O Cronograma de execução do objeto, considerando o tempo médio de progresso dos projetos pertencentes ao Portfólio da Central de Compras e os avanços já obtidos nos projetos constantes deste Plano de Trabalho, está detalhado a seguir:

PROPOSTA DE CRONOGRAMA		
Projetos	**Etapas**	**Previsão de entrega da etapa**
FARMÁCIA VIRTUAL	Apresentação dos estudos técnicos preliminares, mapas de risco, precificações e termos de referência (versão audiência pública).	Segundo Semestre/2026
FARMÁCIA VIRTUAL	Apresentação dos estudos técnicos preliminares, mapas de risco, precificações e termos de referência (versão definitiva). Editais publicados, licitações realizadas. Homologações.	Primeiro Semestre/2027
FARMÁCIA VIRTUAL	Formalização de ARP e contrato.	Segundo Semestre/2027
SUPERMERCADO VIRTUAL	Apresentação dos estudos técnicos preliminares, mapas de risco, precificações e termos de referência (versão definitiva). Editais publicados, licitações realizadas. Homologações.	Segundo Semestre/2026
SUPERMERCADO VIRTUAL	Formalização de ARP e contrato.	Segundo Semestre/2026

A duração de cada etapa, com exceção das que possuem prazos definidos legalmente (p. ex., as relativas à fase pública dos certames), será ajustada de modo a que as Atas de Registro de Preços estejam disponibilizadas a tempo para a celebração dos contratos e sua execução para atendimento às demandas da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro.

Deste modo, o cronograma do Acordo de Cooperação Técnica está pautado na previsão de execução dos projetos Farmácia Virtual e Supermercado Virtual, consignados no *portfólio* da Central de Compras.

Considerando os prazos acima presumidos e que a vigência do *portfólio* da Central de Compras está sendo conduzido para que seja bianual (2026 e 2027), a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 13 (treze) meses a partir da publicação do termo no sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Brasília, *na data das assinaturas eletrônicas*.

PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MARCIEL CASTRO

Diretora da Central de Compras

AUTORIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário de Gestão e Inovação

PARTÍCIPES

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário de Gestão e Inovação

Documento assinado eletronicamente

LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO

General de Exército

Secretário de Economia de Finanças do EB

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Guilherme Cabral Pinheiro**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro**, **Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Borges Paes de Barros**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63053648** e o código CRC **DF4D6F76**.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2026/01432 (7421) - CESUP Contratações (SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de valores, para as dependências indicadas pelo Banco do Brasil S.A., a partir do estado do Pará (PA) - Lote 01; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço https://licitacoes-e.com.br, até 09.09.2026 às 9h00min; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 1098826. Informações: cesupcontrat.estrat@bb.com.br, com o campo assunto: "Esclarecimentos LRE 2026/01432(7421)".

CÉLIA BARBOSA DE SÁ
Responsável pela Licitação

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00160/2022, firmado em 20.07.2022; Favorecido: NCR ATLEOS BRASIL LTDA.; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20.07.2027 e reajuste dos preços do contrato Fundamento Legal: art. 71 e art.69, inc. III da Lei nº 13.303/2016; Valor: R$ 19.193.873,15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00517/2026, firmado em 15.05.2026; Favorecido: SANT'COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.; Objeto: Supressão; Fundamento Legal: art. art. 81 inc. I e II da Lei nº 13.303/2016; Valor: R$ 544.077,74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00653/2025, firmado em 19/02/2025. Favorecido: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação e Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: art. 69, inc. III e art. 81, VI da Lei nº 13.303/2016. Valor: R$ 9.904.443,06.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 201057

Número do Contrato: 96/2024.
Nº Processo: 19973.107815/2023-44.
Não se Aplica. Nº 96/2024. Contratante: CENTRAL DE COMPRAS. Contratado: 00.394.452/0284-58 - COMANDO DO EXERCITO. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica nº 96/2024 (sei 42768930), para o período de 19/8/2026 a 18/9/2027 conforme disposição da cláusula nona do act.. Vigência: 19/08/2026 a 18/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 0,00. Data de Assinatura: 14/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2026).

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04985.002620/2010-88
INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: Museu da Amazônia - MUSA
OBJETO: Imóvel localizado na Reserva Adolpho Ducke, Avenida Margarita, nº 6305, Bairro Jorge Teixeira, antiga Rua dos Uirapurús, s/nº, Bairro Cidade de Deus, na cidade de Manaus/AM.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 998.320,00 m2
VALOR DO IMÓVEL: R$ 9.889.037,46
FINALIDADE: Museu da Amazônia - MUSA, destinado a desenvolver programas e projetos de museologia, pesquisa, educação e turismo, dedicados ao estudo e à divulgação do conhecimento científico e social dos biomas, da história e das culturas da região amazônica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18, Inciso I, Lei. 9.636 de 15/05/1998, Decreto 9.760, de 05/09/1946
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026, no Livro n° 06, às folhas n° 105 à 106, da SPU/AM.

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 19739.003989/2026-54
INSTRUMENTO: Permissão de Uso
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: A Toka Utilidades LTDA, inscrita sob CNPJ ***00.683/0001-**
OBJETO: Área localizada na Avenida Oceânica, Edf. Farol Praia Center, nº 10, Barra, Salvador/BA
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 237,70 m²
FINALIDADE: Realização do evento "Camarote 2026 - Camarote traz os Montes", de natureza cultural
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Portaria MPOG/SPU nº 1, de 3 de janeiro de 2014; Portaria SEDDM nº 771, de 17 de março de 2023
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2026 a 17/02/2026 (17 dias)
VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R$ 2.646,45 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Termo de Permissão de Uso assinado em 14/08/26.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19739.037089/2025-20 INSTRUMENTO: Compra e Venda OUTORGANTE: União OUTORGADO: JOSE LUCIO CHAVES DE AMORIM OBJETO: Número da utilização: 000799740003; Localização: Prefeito João Francisco, s/n Centro, Maxaranguape, Rio Grande do Norte ÁREA DO TERRENO/ESPAÇO: 503,77 m² ÁREA DA BENFEITORIA: 0,00 m² PREÇO DE VENDA: R$ 45.000,00 FINALIDADE: Compra e Venda do terreno localizado na Rua Prefeito João Francisco, s/n, Centro - Maxaranguape/RN, de acordo com o Leilão Eletrônico SPU/MGI nº 014/2026. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 23 e 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e Lei nº 13.240 de 30 de dezembro de 2015 DATA DE ASSINATURA: 17.08.2026

EXTRATO DE OUTORGA

PROCESSO: 19739.045505/2024-82
INSTRUMENTO: INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO
OUTORGANTE: UNIÃO
OUTORGADO/INTERESSADO: HERBAT SPENCER BATISTA MEIRA - CPF: xxx.104.484-xx
OBJETO: Imóvel situado na Rua Ministro Francisco Fausto, s/n, Pirangi do Sul, Nísia Floresta, cadastrado sob RIP nº 1763 0100846-55.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 68,92 m²
VALOR DO IMÓVEL: R$ 29.882,60
FINALIDADE: Inscrição de ocupação para fim residencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 9.760/46, Lei nº 9.636/98
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 12/08/2026, Arquivo SEI nº 63563770.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10154.002471/2026-08 INSTRUMENTO: Guarda Provisória OUTORGANTE: União OUTORGADO: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL OBJETO: Número da utilização: 000108410005; Localização: RAMIRO BARCELOS, nº 550 e nº 558, CENTRO, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul ÁREA DO TERRENO/ESPAÇO: 1.395,15 m² ÁREA DA BENFEITORIA: 480,12 m² VALOR DO IMÓVEL: R$ 1.152.600,00 FINALIDADE: Guarda provisória ao município enquanto a proposta de destinação definitiva esteja em instrução. Município propõe a instalação da sede do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II do município de Santa Cruz do Sul no imóvel. FUNDAMENTO LEGAL: art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Instrução Normativa SPU/ME nº 26, de 18 de fevereiro de 2021 PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano DATA DE ASSINATURA: 17.08.2026.

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo: 05310.000602/2006-81
Espécie: Termo de Rerratificação da Escritura de Doação de Imóvel, com incorporação do bem patrimonial, em razão de que, no ato de outorga da Escritura Pública de Doação, houve erro na indicação do adquirente e de sua representação legal.
Objeto: Lotes urbanos nºs 03 e 03A, Quadra 40, Setor 05, localizados na Av. Rony de Castro Pereira, n.º 3.945, Bairro Jardim América, CEP 76980-734, tendo uma área do terreno de 1.860,00 m² (hum mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), Matrícula n.º 5.300 de 02/12/1991 e 5301 de 02/11/1991, no Cartório Único de Notas e Anexos da Comarca de Vilhena/RO.
Adquirente: UNIÃO FEDERAL/RO, Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU-RO.
Fundamentação Legal: Artigo 74, Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo: 05310.000608/2006-58
Espécie: Termo de Rerratificação da Escritura de Doação de Imóvel, com incorporação do bem patrimonial, em razão de que, no ato de outorga da Escritura Pública de Doação, houve erro na indicação do adquirente e de sua representação legal.
Objeto: Lote urbano na Av. Novo Sertão n.º 1.333, bairro 10 de Abril, CEP 76850-000, lote 13 a 15, quadra 44, setor III, tendo uma área do terreno de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), Matrícula n.º 9.814 de 08 de abril de 2016, no Registro de Imóveis da Comarca de Guajará Mirim/RO.
Adquirente: UNIÃO FEDERAL/RO, Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU-RO.
Fundamentação Legal: Artigo 74, Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 19739.145538/2022-60
INSTRUMENTO: Termo de Entrega (SEI nº 41923013).
OUTORGANTE: UNIÃO.
OUTORGADO/INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.
OBJETO: Imóvel situado no município de Boa Vista/RR, Avenida Nazaré Filgueiras, n° 2077, Bairro Pintolândia, CEP.: 69.316-715, sob o RIP utilização nº 0301 00295.500-5.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 2.886,25 m²
ÁREA DA BENFEITORIA: 660,46 m²
VALOR DO IMÓVEL: R$ 2.500.804,95 (dois milhões, quinhentos mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
FINALIDADE: Regularização de utilização da Sede da 5ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1964.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.
LAVRATURA DA APOSTILA DE RATIFICAÇÃO: 17/08/2026, no Livro nº 1, à folha 68, da SPU/RR.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10983.006833/84-76
INSTRUMENTO: Termo de Alteração ao Termo de Entrega - Redução de área
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: Exército Brasileiro - Comando da 5ª região militar
RIP IMÓVEL: nº 00018888 (8359.00013.500-6)
LOCALIZAÇÃO: Av. Rigesa, S/Nº, Antigo Alto do cemitério - Três Barras/SC.
OBJETO: Alteração da área do imóvel objeto do Termo de Entrega de 889.658,51 m² para 886.823,25 m²
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 19739.034340/2026-85;
INSTRUMENTO: Permissão de Uso;
OUTORGANTE: União;
OUTORGADO/INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO, CNPJ n°: ***34.074/0001-**;
OBJETO: Ilha Cabral, município de Aguiarnópolis/TO;
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: Área total requerida de 33.000,00m²;
VALOR DO IMÓVEL: R$ 403.898,49;
FINALIDADE: Realização da Temporada de Praias de 2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014; Portaria MGI nº 771, de 17 de março de 2023; Art. 22 da Lei nº 9.636/98; Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001;
PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 05/07/2026 a 02/08/2026 (29 dias);
VALOR DE RETRIBUIÇÃO: 1.301,52 (mil trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.